



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LIDO NA SESSÃO DO DIA
17 MAI 2022
<i>[Assinatura]</i>
1º Secretário

PROTOCOLO		REQUERIMENTO Nº <i>2720/22</i>
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS	
Requer, ao Governador do Estado extenso ao Chefe da Casa Civil, ao Secretário de Obras e Serviços Públicos – SEOSP e ao Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, informações quanto às providências adotadas em relação à limpeza e manutenção de iluminação pública no Centro de Desporto e Lazer – CEDEL, localizado no Município de Porto Velho – RO. O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, ao Chefe da Casa Civil, ao Secretário de Obras e Serviços Públicos – SEOSP e ao Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, informações quanto às providências adotadas em relação à limpeza e manutenção de iluminação pública do Centro de Desporto e Lazer – CEDEL, localizado no Bairro Jardim Santana, Avenida Raimundo Cantuária, Município de Porto Velho – RO. De acordo com informações recebidas, o Centro de Desporto e Lazer – CEDEL está em péssimas condições, tomado por mato e lixos que facilitam a proliferação de insetos e demais animais peçonhentos, além disso apresenta escassez de iluminação pública, situação que favorece a ação de criminosos, colocando em risco a vida das pessoas que utilizam o centro e moradores da região. Sendo assim, ante a relevância do caso em comento, apesar de termos conhecimento das dificuldades enfrentadas pela gestão pública no atual momento social e econômico, é de extrema importância que o recurso público seja gerido de forma eficiente e transparente, atendendo as necessidades de prestação de serviço e atendimento em prol da população rondoniense.		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		REQUERIMENTO Nº	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS			
Deste modo, ressalta-se que o presente Requerimento busca esclarecimentos à sociedade em geral, na tentativa de evidenciar que não há interesses maiores para o Governo, que o bem-estar da comunidade e a garantia do cumprimento de suas atribuições. Assim, justifica-se a importância de informações e providências quanto a presente problemática. Além disso, destaca-se a imperiosidade de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento. Plenário das Deliberações, 06 de maio de 2022. <u>ANDERSON PEREIRA</u> Deputado Estadual - REPUBLICANOS			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO			
		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS			

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a presente proposição, com base nos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo a solicitação de informações quanto às providências adotadas em relação à limpeza e manutenção de iluminação pública no Centro de Desporto e Lazer – CEDEL, localizado no Bairro Jardim Santana, Avenida Raimundo Cantuária, Município de Porto Velho – RO.

Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Neste contexto, é legítima a presente proposição, tendo em vista que a solicitação visa a solução da problemática, tendo em vista que de acordo com informações recebidas, o Centro de Desporto e Lazer – CEDEL está em péssimas condições, tomado por mato e lixo que facilitam a proliferação de insetos e demais animais peçonhentos, além disso apresenta escassez de iluminação pública, situação que favorece a ação de criminosos, colocando em risco a vida das pessoas que utilizam o centro e moradores da região.

Sendo assim, ante a relevância do caso em comento, apesar de termos conhecimento das dificuldades enfrentadas pela gestão pública no atual momento social e econômico, é de extrema importância que o recurso público seja gerido de forma eficiente e transparente, atendendo as necessidades de prestação de serviço e atendimento em prol da população rondoniense.

Ademais, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos:



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO			
		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS			
“Art. 31. [...] § 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.” Assim, esclarece-se a razão pela qual apresenta-se a mencionada proposição, visando à obtenção de informações quanto às providências adotadas em relação à limpeza e manutenção de iluminação pública no Centro de Desporto e Lazer – CEDEL, localizado no Bairro Jardim Santana, Avenida Raimundo Cantuária, Município de Porto Velho – RO. Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento. Plenário das Deliberações, 06 de maio de 2022.  ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual - REPUBLICANOS			